



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 565/2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA DENTRO DO PROJETO ATIVIDADE.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre-se crédito especial para um novo elemento de despesa conforme projeto atividade, a seguir discriminado:

Órgão:	07 - Secr. de Educação, Cultura e Desporto- SEC
Unid.Orc.:	003 - Fundo do Salário Educação
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0001 - Administração Geral
Proj./Ativ.:	2.024 - Manuten. do Fundo Salário Educação
Unidade: 31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00
Unidade: 31.90.13.00	Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial citado no artigo anterior serão utilizados recursos relativo à anulação da seguinte dotação.

Órgão:	07 - Secr. de Educação, Cultura e Desporto- SEC
Unid.Orc.:	003 - Fundo do Salário Educação
Função:	12 - Educação
SubFunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0001 - Administração Geral
Proj./Ativ.:	2.024 - Manuten. do Fundo Salário Educação
Unidade: 33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Física R\$ 8.000,00
Unidade: 33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

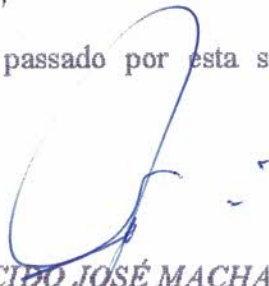
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de maio de 2003.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

citada.

Dado e passado por esta secretaria em data supra


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Secretário de Administração e Finanças